



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 486, DE 3 DE JUNHO DE 1.957

Dispõe sobre abertura de crédito especial

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr \$ 30.000,00 (trinta mil cruzeiros).

§ - único - O presente crédito se destina à ocorrer ao pagamento das despesas com transporte, na zona rural, de pessoal, equipamento e materiais, destinados ao combate ao " Barbeiro ".

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 3 de junho de 1.957.

Thiago Ribeiro
Prefeito Municipal

[Assinatura]
Euclides Nóbile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 3 de junho de 1.957.

[Assinatura]
Euclides Nóbile
Diretor Administrativo

Buñó/-